

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES**

INDICAÇÃO Nº: 963/2025

LINHARES -ES 22 de *outubro* de 2025

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO DE ENTULHO NO BAIRRO RIO QUARTEL – LINHARES/ES

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do vereador, inúmeros pedidos realizados pelos moradores da **LOCALIDADE**, que mediante a este problema provocaram a CÂMARA MUNICIPAL, através do vereador em questão, solicitando ao PODER PÚBLICO MUNICIPAL, por intermédio da secretaria responsável do município de LINHARES-ES, o pronto atendimento da **INDICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO DE ENTULHO NO BAIRRO RIO QUARTEL – LINHARES/ES**

A solicitação para a implantação de um “*Ecoponto de Entulho*” na localidade de **Rio Quartel** pela crescente demanda da comunidade por um local apropriado para o descarte de resíduos da construção civil, restos de poda, móveis inservíveis e outros materiais volumosos.

Atualmente, a ausência de infraestrutura adequada para esse tipo de descarte tem resultado no acúmulo irregular de entulhos em terrenos baldios, margens de estradas e entre outras áreas, contribuindo para a proliferação de vetores de doenças e prejuízos à estética e à segurança da localidade.

Assim, a implantação de um Ecoponto atenderá diretamente às necessidades da população, promovendo:

- O descarte ambientalmente correto de resíduos;
- A redução do descarte clandestino e da poluição visual;
- A melhoria das condições sanitárias e ambientais da região;
- O incentivo à educação ambiental e à responsabilidade compartilhada.

Dessa forma, essa solicitação visa não apenas melhorar a limpeza urbana da região, mas também reforçar o compromisso do município com a saúde, segurança e qualidade de vida da população da Comunidade do Rio Quartel.



Pedimos que o setor responsável, ao executar o referido serviço ou nos apresentar qualquer resposta, possa anexar também imagens do local após a instalação, como forma de transparência e comprovação do atendimento.

Desta maneira, solicitamos que esta respeitável Casa **NOTIFIQUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** para que haja com a devida **URGÊNCIA** quanto à instalação do contêiner solicitado.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003200320038003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 24/10/2025 07:49

Checksum: **801782EBB5D150A546C68E631EA295EE1504A035D2A27FB7571FBD54DB0278D7**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003200320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.